



LEI Nº 6.054, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

Autor: Prefeito Municipal.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.

A Câmara Municipal de Guarulhos aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Guarulhos para o exercício financeiro de 2005, compreendendo o Orçamento dos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e o Orçamento de Investimento da Empresa que o Município detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2º A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente, é estimada em R\$ 1.190.392.316,00 (um bilhão, cento e noventa milhões, trezentos e noventa e dois mil e trezentos e dezesseis reais) de acordo com os seguintes desdobramentos:

I - RECEITA BRUTA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$	1.023.680.000,00
1 - RECEITAS CORRENTES.....	R\$	1.005.310.000,00
1100 - Receita Tributária.....	R\$	301.535.000,00
1300 - Receita Patrimonial.....	R\$	17.880.000,00
1600 - Receita de Serviços.....	R\$	2.977.000,00
1700 - Transferências Correntes.....	R\$	618.500.000,00
1900 - Outras Receitas Correntes.....	R\$	64.418.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$	18.370.000,00
2100 - Operações de Crédito.....	R\$	900.000,00
2200 - Alienação de Bens.....	R\$	2.000,00
2400 - Transferências de Capital.....	R\$	17.468.000,00
9 - DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	R\$	66.135.000,00
9700 - Dedução de Receita para formação do FUNDEF.....	R\$	66.135.000,00
RECEITA LÍQUIDA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	957.545.000,00
II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$	232.847.316,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.....	R\$	204.447.316,00
1 - RECEITAS CORRENTES.....	R\$	197.233.605,00
1100 - Receita Tributária.....	R\$	11.600,00
1300 - Receita Patrimonial.....	R\$	725.600,00
1600 - Receita de Serviços.....	R\$	164.732.600,00
1900 - Outras Receitas Correntes.....	R\$	31.763.805,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$	7.213.711,00
2200 - Alienação de Bens.....	R\$	2.000,00
2471 - Transferências de Capital	R\$	7.211.711,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS	R\$	28.400.000,00
1 - RECEITAS CORRENTES.....	R\$	28.400.000,00
1200 - Receita de Contribuições.....	R\$	20.800.000,00
1300 - Receita Patrimonial.....	R\$	280.000,00
1600 - Receita de Serviços.....	R\$	58.000,00
1900 - Outras Receitas Correntes.....	R\$	7.262.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA LÍQUIDA.....	R\$	1.190.392.316,00

§ 1º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, foram estimadas em cumprimento ao disposto no art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei.

§ 3º A classificação da Receita poderá ser desdobrada de acordo com a necessidade em adequá-la a sua efetiva arrecadação.

Art. 3º A Despesa Orçamentária é fixada em R\$ 1.190.392.316,00 (um bilhão, cento e noventa milhões, trezentos e noventa e dois mil e trezentos e dezesseis reais) e será realizada segundo o discriminado nos anexos integrantes da presente Lei, conforme o seguinte desdobramento:

I - DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$	<u>957.545.000,00</u>
DESPESAS CORRENTES.....	R\$	841.353.580,00
DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$	102.101.420,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	14.090.000,00
 II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	 R\$	 <u>232.847.316,00</u>
 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.....	 R\$	 <u>204.447.316,00</u>
DESPESAS CORRENTES.....	R\$	184.685.817,00
DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$	18.712.829,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	1.048.670,00
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS.....	 R\$	 <u>28.400.000,00</u>
DESPESAS CORRENTES.....	R\$	27.480.000,00
DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$	820.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	100.000,00
 TOTAL GERAL DA DESPESA.....	 R\$	 <u>1.190.392.316,00</u>

Parágrafo único. Observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, o Poder Executivo poderá, mediante decreto, adequar a despesa a sua efetiva fonte de recursos e vínculo específico.

Art. 4º O Orçamento de Investimento da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru é fixado no montante de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), financiado com recursos próprios disponíveis, conforme o Programa de Trabalho abaixo, com a respectiva classificação:

Nome da Empresa: Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A.

Base Legal de Constituição: Lei nº 2.305, de 22 de maio de 1979.

Orçamentos de Investimentos:

I - Origem:		
- Recursos próprios.....	R\$	2.800.000,00
 II - Aplicação:		
Aquisição de Máquinas e Equipamentos	R\$	2.000.000,00
Reformas e Ampliações	R\$	500.000,00
Cursos e Treinamentos de Pessoal	R\$	200.000,00
Outros Investimentos	R\$	100.000,00
 Total dos Investimentos	 R\$	 <u>2.800.000,00</u>

Art. 5º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 12% (doze por cento) do total da despesa fixada no art. 3º desta Lei para a administração direta, seus fundos e autarquias.

§ 1º Não onerarão o limite previsto no *caput* deste artigo os créditos com o objetivo de atender as despesas:

I - do grupo de pessoal e encargos sociais, cumprimento de sentenças judiciais, serviços da dívida pública e despesas de exercícios anteriores;

II - mediante a utilização de recursos legalmente vinculados nos termos do art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 2000;

III - decorrentes da contrapartida do Município com entes públicos e privados;

IV - mediante a utilização da reserva de contingência fixada nos termos do art. 19 da Lei nº 6.040, de 19 de julho de 2004, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2005, observado o disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000;

V - dos programas de trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência e os relacionados à manutenção e desenvolvimento do ensino, mediante cancelamentos de dotações de suas respectivas funções.

§ 2º Fica o Executivo Municipal obrigado a garantir ao Legislativo o limite constitucional de 5% (cinco por cento) da receita em sua totalidade.

Art. 6º Fazem parte integrante desta Lei os anexos e demonstrativos previstos na Lei Federal nº 4.320, de 1964 e na Lei Complementar nº 101, de 2000, referentes à Administração Direta e Indireta.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2005.

Guarulhos, 30 de dezembro de 2004.

ELÓI PIETÁ
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos da Prefeitura do Município de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro.

ADILSON ANTONIO PENIDO
Diretor

Publicada no Diário Oficial do Município em 31 de dezembro de 2004.
PA nº 34917/2004.



LEI ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2005

Demonstrativo da Metas LDO/LOA
Inciso I, Artigo 5º, Lei Complementar nº 101/2000

MUNICÍPIO DE GUARULHOS

R\$correntes		
Discriminação	LDO 2005	LOA 2005
I - Receita Total	1.157.981.000,00	1.190.392.316,00
Ia . Administração Direta	952.381.000,00	957.545.000,00
Ib. Administração Indireta	205.600.000,00	232.847.316,00
II - Despesa Total	1.140.536.000,00	1.175.153.646,00
IIa . Administração Direta	938.095.000,00	943.455.000,00
IIb. Administração Indireta	202.441.000,00	231.698.646,00
III- Receita Fiscal	1.139.004.000,00	1.170.732.716,00
IIIa . Administração Direta	934.706.000,00	938.891.000,00
IIIb. Administração Indireta	204.298.000,00	231.841.716,00
IV- Despesa Fiscal	1.104.481.000,00	1.143.870.646,00
IVa . Administração Direta	903.095.000,00	912.176.000,00
IVb. Administração Indireta	201.386.000,00	231.694.646,00
V- Saldo do Exercício Anterior	-	-
Va . Administração Direta	-	-
Vb. Administração Indireta	-	-
VI - Resultado Primário (III-IV+V)	34.523.000,00	26.862.070,00
Vla . Administração Direta	31.611.000,00	26.715.000,00
Vlb. Administração Indireta	2.912.000,00	147.070,00
VII - Resultado Nominal (I -II+V)	17.445.000,00	15.238.670,00
VIIa . Administração Direta	14.286.000,00	14.090.000,00
VIIb. Administração Indireta	3.159.000,00	1.148.670,00
VIII - Dívida Líquida	634.905.000,00	674.845.322,34
VIIIa . Administração Direta	425.245.000,00	499.973.508,63
VIIIb. Administração Indireta	209.660.000,00	174.871.813,71

Obs.: Nas Receitas foram excluídas as deduções para o

FUNDEF, conf. Portaria nº 328/01 STN/MF



LEI ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2005

Demonstrativo de Renúncia Fiscal Inciso II, do Artigo 5º., Lei Complementar nº 101/2000

MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Tributo	R\$ mil	Observações
IPTU	9.067	Obs.: Leis nº 3737/90, 3768/91, 3780/91, 3808/91, 4040/93, 4973/97, 5313/97, 5428/99, 5753/01, 5935/03 e 5943/03
ISSQN	3.277	
Tarifa de Água e Esgoto	1.311	
Taxas	546	
Total	14.201	



**DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO
EXERCÍCIO 2005**

DESPESAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Prefeitura Municipal de Guarulhos	Seguridade Social	370.955.080,00
	Previdência Social	112.336.980,00
	Saúde	224.229.500,00
	Assistência Social	34.388.600,00
Instituto Prev. Func. Publ. Mun. Guarulhos	Seguridade Social	28.400.000,00
	Previdência Social	15.020.000,00
	Saúde	13.380.000,00
Serviço Autonomo de Água e Esgoto	Seguridade Social	17.008.500,00
	Previdência Social	17.008.500,00
TOTAL		416.363.580,00

RECEITAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Prefeitura Municipal de Guarulhos		370.955.080,00
	Receita Fiscal	149.577.030,00
	Receita da Seguridade Social	221.378.050,00
Instituto Prev. Func. Publ. Mun. Guarulhos		28.400.000,00
	Receita da Seguridade Social	28.400.000,00
Serviço Autonomo de Água e Esgoto		17.008.500,00
	Receita Fiscal	17.008.500,00
TOTAL		416.363.580,00